

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 02-PE 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 02-PE 01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICITAÇÃO ID. Nº 276705

O **MUNICÍPIO INHAMBUPE – BAHIA**, com sede na Praça da Bandeira Nº 74, Centro, Inhambupe, Bahia, inscrito no CNPJ Nº sob o nº 13.647.185/0001-72, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL** inscrito no CNPJ sob o Nº 30.921.065/0001-30, situado na Praça Conego Maximiano Nº 118, Centro, Inhambupe – Bahia, neste ato representado pela Secretária de Educação **Sr.ª RITA DE CASSIA SILVA SANTOS E SANTOS**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, Processo Administrativo 244/2023**, RESOLVE registrar os preços da Empresa **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Dr. Joaquim Laranjeiras, nº 226, Sala 04, Cep: 44024 312, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana-Ba**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.436.539/0001-99**, telefone (75) 99238 2615, e-mail: tmmuritibaalimentos@gmail.com, neste ato representado(a) por **TELMA MARIA MAGALHÃES MURITIBA**, sócia administradora, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob nº XXX.174.795-XX, conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, no **Decreto Municipal nº 134 de 28 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a preparação da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 02-PE 01/2024

EMPRESA: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA							
CNPJ: 46.436.539/0001-99							
ENDEREÇO: Rua Dr. Joaquim Laranjeiras, nº 226, Sala 04, Cep: 44024 312, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana-Ba							
TELEFONE: (75) 99238 2615							
E-MAIL: tmmuritibaalimentos@gmail.com							
ITENS REGISTRADOS							
LOTE 06 – DIVERSOS							
Item	Especificação	Marca	UND.	QTD.	Preço Unitário Estimado	Preço Unitário Registrado	% Diferença Preço de Mercado
6.1	Manteiga. Produto de origem animal com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos. Com sal, embalagens de 200g. Deverá estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	BIZZ	Pote	4.850	R\$ 12,07	R\$ 10,00	-17,15%

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Praça da Bandeira, Centro Empresarial Edísio Rocha, Salas: 103 e 104
Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao@inhambupe.ba.gov.br

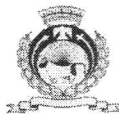
T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
539000199



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Educação

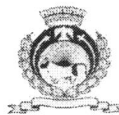
	procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).						
6.2	Farinha de trigo com fermento. Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida de ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (com no mínimo 50 dias de validade no momento da entrega) e peso líquido.	SARANDI	Pacote	2.200	R\$ 6,13	R\$ 5,59	-8,80%
6.3	Vinagre de álcool. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Com acidez máxima de 4,0 %. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FOLHA VERDE	Unid.	150	R\$ 2,55	R\$ 1,35	-47,05%
6.4	Açúcar. Tipo cristalizado, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Pacote de 01 kg. Embalagem confeccionada em plástico resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (com no mínimo 08 meses de validade no momento da entrega), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ARCO VERDE	kg	8.660	R\$ 5,67	R\$ 3,79	-33,15%
6.5	Arroz branco. Polido, longo fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega) e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (gorgulho e outros insetos). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CATARINAO	kg	400	R\$ 6,13	R\$ 5,79	-5,54%
6.6	Arroz parboilizado. Polido, longo fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega) e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (gorgulho e outros insetos). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	CATARINAO	kg	6.300	R\$ 6,07	R\$ 5,79	-4,61%
6.7	Arroz integral – subgrupo parboilizado	URBANO	kg	20	R\$ 9,09	R\$ 5,00	-44,99%

Pregão Eletrônico nº 01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Educação

	integral, classe longo fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega) e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (gorgulho e outros insetos). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.						
6.8	Colorau. A base de urucum com mistura de fubá e óleos comestíveis, produto original de fabrica. Acondicionado em embalagem de 100g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. (Pacote com 100g).	CUCO	Pacote	2.000	R\$ 3,17	R\$ 0,68	-78,54%
6.9	Condimento misto. Conter: Pimenta do reino, Cominho e Sal. Acondicionado em embalagens de 100g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. (Pacote com 100g).	CUCO	Pacote	860	R\$ 2,21	R\$ 0,85	-61,53%
6.10	Fubá de milho. Produto de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (com no mínimo 03 meses de validade no momento da entrega), de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA e registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (Pacote de 500g).	CUCO	Pacote	2.900	R\$ 3,37	R\$ 1,95	-42,13%
6.11	Farinha de Milho Flocada. Tipo: Flocão. Produto de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (com no mínimo 03 meses de validade no momento da entrega), de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA e registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (Pacote de 500g).	CUCO	Pacote	8.800	R\$ 3,37	R\$ 1,57	-53,41%
6.12	Café em Pó. Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxica de 250g. Ingrediente: 100% café. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Validade mínima de 04 (quatro)	DAMARE	Pacote	1.700	R\$ 8,13	R\$ 5,65	-30,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

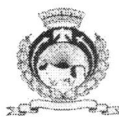
Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Educação

	meses a contar data de entrega. (Pacote de 250g).						
6.13	Macarrão espaguete com sêmola. Acondicionado em embalagens de 500g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (com no mínimo 06 meses da data da entrega) e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deve ter registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (Pacote de 500g).	PETAYAN	Pacote	14.400	R\$ 4,51	R\$ 2,68	-40,57%
6.14	Macarrão parafuso com ovos. Acondicionado em embalagens de 500g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (com no mínimo 06 meses da data da entrega) e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deve ter registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (Pacote de 500g).	PETAYAN	Pacote	5.040	R\$ 5,80	R\$ 3,15	-45,69%
6.15	Macarrão espaguete integral – tipo: espaguete n° 8. Acondicionado em embalagens de 500g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (com no mínimo 06 meses da data da entrega) e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deve ter registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (Pacote de 500g).	PETAYAN	Pacote	30	R\$ 6,31	R\$ 3,98	-36,92%
6.16	Leite de Coco. Leite extraído do coco, sem adição de água. Acondicionado em embalagens de 200 ml. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. (Embalagem de 200 ml).	DUBOM	Unid.	3.600	R\$ 3,96	R\$ 1,00	-74,74%
6.17	Óleo de soja. Acondicionado em embalagem plástica (pet) de 900 ml, de primeira qualidade, 100% natural, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassados e estufados, não devem conter perfurações, o óleo deve ter cheiro e gosto próprios; não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre, quando abertos. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da	VILA VELHA	Unid.	2.300	R\$ 8,39	R\$ 6,79	-19,07%

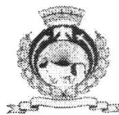
Pregão Eletrônico nº 01/2024

Praça da Bandeira, Centro Empresarial Edifício Rocha, Salas: 103 e 104
Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Educação

	CNNPA.						
6.18	Polpa de Tomate. Concentrado. Os únicos ingredientes deverão ser: Tomate, açúcar e sal. Podendo ser entregue em embalagens de: 260 g ou 340g. Confeccionada em papel ou plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento (com no máximo 30 dias de fabricação). Não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO	Unid.	8.900	R\$ 3,42	R\$ 2,75	-19,59%
6.19	Proteína texturizada de soja. Sabor: carne branca. Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – (CNNPA). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (Pacote com 400g).	NUTRIMAIS	Pacote	3.900	R\$ 8,70	R\$ 4,09	-52,98%
6.20	Sal. Refinado e iodado. Acondicionado em embalagens de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	LEBRE	kg	650	R\$ 1,73	R\$ 0,75	-56,64%
6.21	Sardinha - conservada em óleo comestível, acondicionada em embalagem de lata, com o dispositivo ABRE FÁCIL, contendo de 125 g de peso líquido, contendo no corpo da embalagem informações sobre o fabricante, ingredientes e data de validade. A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	PALMEIRA	Lata	6.200	R\$ 6,50	R\$ 4,05	-37,69%
LOTE 08 – LEITES							
Item	Especificação	Marca	UND.	QTD.	Preço Unitário Estimado	Preço Unitário Registrado	% Diferença Preço de Mercado
8.1	Leite em pó de soja – alimento em pó à base de proteína isolada de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose. Em lata de 300 g e não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento (com no mínimo 40 dias de fabricação). O leite deve	SOY+	Lata	150	R\$ 15,30	R\$ 15,30	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Educação

	desmanchar facilmente com água, deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). (Lata de 300g).						
8.2	Leite em pó desnatado. Solúvel, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagens de 200g, confeccionado em papel ou plástico original da fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento (com no mínimo 30 dias de fabricação). Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente com água, deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). (Embalagem de 200g).	CCGL	Unid.	100	R\$ 8,73	R\$ 6,20	-28,98%
8.3	Leite em pó integral. Solúvel, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagens de 200g, confeccionado em papel ou plástico original da fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento (com no mínimo 30 dias de fabricação). Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente com água, deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). (Embalagem de 200g).	BOM GOSTO	Unid.	22.500	R\$ 8,71	R\$ 5,32	-38,92%
8.4	Leite em pó sem lactose. Solúvel, sem lactose, não podendo ser modificado. Acondicionado em sachês 300g e não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento (com no mínimo 40 dias de fabricação). O leite deve desmanchar facilmente com água, deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Serviço de Inspeção Federal	ITAMBÉ	Sachê	150	R\$ 12,22	R\$ 12,22	-

Pregão Eletrônico nº 01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Educação

(S.I.F). (Sachê de 300g).							
8.5	Leite Nan 1 - Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 1 Comfor. Acondicionado em latas de 800g e não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento (com no mínimo 40 dias de fabricação). O leite deve desmanchar facilmente com água, deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). (Lata de 800g).	NESTLE	Lata	50	R\$ 63,53	R\$ 63,53	-

3.0 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

3.1.- O órgão gerenciador é o Município Inhambupe – Bahia.

4.0 – DA VIGÊNCIA DA ARA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023.

4.2 - O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

5.0 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

6.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

6.1 - O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

6.1.2 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

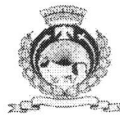
6.1.3 - Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

6.1.4 - Por razões de interesse público.

7.0 - DA ATA COM OS PRESTADORES:

7.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Educação

7.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

8.0 - DO PREÇO:

8.1 - Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

9.1 - A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

9.2 - Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

10.0 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

11.2 - Conforme Termo de Referência do processo em epígrafe, a fiscalização da presente ata de registro de preços será exercida pela servidora:

Sandra da Silva Oliveira Bina, matrícula nº 11.129

Ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.0 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

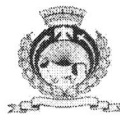
13.0 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

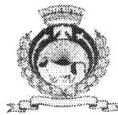
Pregão Eletrônico nº 01/2024

Praça da Bandeira, Centro Empresarial Edístio Rocha, Salas: 103 e 104
Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Educação

- ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.
- 13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.6 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 13.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 13.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Educação

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS - LGPD LEI Nº 13.709/2018

§ 1º - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 2º - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

§ 3º - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 4º - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, Certidões em geral, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação e outros quando cabível.

§ 5º - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

§ 6º - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 01/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.2 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Inhambupe - Ba para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Inhambupe-Ba, 22 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
RITA DE CASSIA SILVA SANTOS E SANTOS - SECRETÁRIA
Contratante

T M M MURITIBA Digitally signed by T M
M MURITIBA
ALIMENTOS ALIMENTOS
LTDA:46436539 LTDA:46436539000199
000199 Date: 2024.02.23
09:01:26 -03'00'

T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
TELMA MARIA MAGALHÃES MURITIBA
Contratado

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

SANDRA DA SILVA OLIVEIRA BINA
Matrícula nº 11.129

TESTEMUNHAS:

1º
Nome: _____

2º
Nome: _____

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Simples > Comple..

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo: ⓑ

Nome do arquivo: ATA DE REGISTRO DE PRE??OS - ARP N?? 002-2024 E CONTRATO - TMM MURITIBA_assinada-.pdf
Hash: 97308c7e2abc3970d376e0f51abf295bddeda71ad919117e4e48533076795358
Data da validação: 23/02/2024 09:14:55 BRT

✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.436.539/0001-99
CPF do representante: ***.174.795-**
Nº de série de certificado emitente: 5437854666105447000
Data da assinatura: 22/02/2024 16:52:45 BRT



Esta assinatura se repete mais 3 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). O ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas 👤[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)